DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 04 de junho de 2018 | Ano III | Edição nº 308 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.696, DE 25 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS

URBANA E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro das Áreas Urbana e Rural no município de Dobrada.

Art. 2º. É parte integrante e complementar desta Lei, o memorial descritivo de encaminhamento, identificando as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro do município de Dobrada.

Art. 3º. Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no município, ressalvadas as disposições previstas nas definições do artigo 3º da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 4º. Os atos administrativos eventualmente necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

CAPITULO II

DO PERIMETRO URBANO

Art. 5º. Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano do município de Dobrada, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal irregular, assinalado em imagem anexa, cuja descrição assim se verifica:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Município: DOBRADA SP

Área: 717,8209 Ha.

Perímetro: 13.029,31 m.

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.619.263,770 m e E 769.377,764 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°17'53" e 399,27 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.619.125,260 m e E 769.752,241 m; 132°59'10" e 174,75 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.619.006,112 m e E 769.880,073 m; 177°43'57" e 152,39 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.618.853,842 m e E 769.886,103 m; 64°28'41" e 157,38 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.618.921,651 m e E 770.028,128 m; 80°02'42" e 489,35 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.619.006,248 m e E 770.510,107 m; 88°29'47" e 360,63 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.619.015,711 m e E 770.870,617 m; 93°03'18" e 365,80 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.618.996,216 m e E 771.235,896 m; 88°31'56" e 582,29 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.619.011,131 m e E 771.817,991 m; 188°59'30" e 3.241,44 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.615.809,522 m e E 771.311,379 m; 203°35'19" e 425,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.615.419,548 m e E 771.141,097 m; 175°12'15" e 225,77 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.615.194,567 m e E 771.159,972 m; 247°02'40" e 1.119,84 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.614.757,811 m e E 770.128,810 m; 355°50'19" e 1.425,15 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.616.179,209 m e E 770.025,394 m; 341°34'40" e 208,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.616.376,564 m e E 769.959,657 m; 334°27'17" e 301,94 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.616.648,987 m e E 769.829,454 m; 24°54'55" e 372,28 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.616.986,624 m e E 769.986,288 m; 7°46'01" e 266,43 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.617.250,605 m e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

E 770.022,294 m; 318°11'21" e 108,40 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.617.331,401 m e E 769.950,027 m; 329°59'16" e 178,67 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.617.486,110 m e E 769.860,661 m; 336°02'33" e 261,44 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.617.725,025 m e E 769.754,502 m; 326°57'19" e 121,05 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.617.826,492 m e E 769.688,496 m; 308°05'59" e 325,49 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.618.027,329 m e E 769.432,357 m; 281°27'21" e 177,66 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.618.062,615 m e E 769.258,234 m; 312°51'36" e 340,31 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.618.294,100 m e E 769.008,777 m; 318°21'27" e 313,02 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.618.528,020 m e E 768.800,782 m; 38°06'14" e 935,01 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.619.263,770 m e E 769.377,764 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 7.178.209,0463 metros quadrados ou 717,8209 hectares. O mapa anexo é parte integrante deste memorial descritivo.

CAPITULO III

DA ÁREA RURAL

Art. 6º. Todas as demais áreas do município de Dobrada, que não se enquadrarem no quanto delimitado e previsto nos Artigos 5º e 6º desta Lei, serão consideradas como situados em Área Rural, ambiente sujeito a controle ou manejo dos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Estado e da União.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 25 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DOBRADA (SP)

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento n. 01/2018
Contratante	Município de Dobrada
Contratante	SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA
Objeto	Atendimento de médico hospitalar para munícipes de Dobrada
Valor R$	R$131.590,44
Dotação	02.05.01.10.301.0039.2.108 – 3.3.50.41 – Ficha 229.
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 Lei Municipal 1.689/2018
Vigência	01/06/2018 a 31/12/2018

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento n. 02/2018
Contratante	Município de Dobrada
Contratante	APAE - Matão
Objeto	Atendimento de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais
Valor R$	R$60.000,00
Dotação	02.04.03.12.367.0022.2.043 – 3.3.50.43 – Ficha 142.
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 Lei Municipal 1.690/2018
Vigência	01/06/2018 a 31/12/2018

Termo de Inexigibilidade	Termo de Fomento n. 03/2018
Contratante	Município de Dobrada
Contratante	FUNDAÇÃO PIO XII - MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
Objeto	Atendimento de pacientes indicados pelo Departamento de Saúde na área oncológica
Valor R$	R$24.000,00
Dotação	02.05.01.10.302.0014.2.029 – 3.3.50.43 – Ficha 231.
Fundamento legal	Lei Federal 13.019/2014 Lei Municipal 1.691/2018
Vigência	01/06/2018 a 31/12/2018